





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 18/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para apresentar a presente propositura, que tem por finalidade a inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, dos seguintes projetos e atividades: 613 – Aquisição de brinquedos didáticos, 614 – Aquisição de Mobiliários, e, 632 – Programa Proinfância – Construção de Creche Jardim Eldorado, junto a Unidade Executora da Secretaria Municipal da Educação.

Solicitamos, ainda, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), para fazer face aos referidos projetos e atividades a serem inclusos.

Referidos recursos, serão repassados ao Município pelo Governo Federal, por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na seguinte conformidade:

- R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) destinados a aquisição de brinquedos didáticos, como parte do planejamento de assistência financeira no âmbito da Educação Básica por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas;

- R\$ 494.305,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos) destinadas a aquisição de mobiliário escolar, também no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas;

- R\$ 1.531.038,54 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) destinadas a construção de uma Unidade de Educação Infantil no âmbito do Programa Proinfância.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Referida obra será executada na Rua Clarindo Gomes Alvarez, Jardim Eldorado, local onde se encontram famílias de baixa renda e altos índices de vulnerabilidade social, e, que ainda abrange a maior demanda atual de vagas em creches municipais, sendo necessárias ações e medidas urgentes para suprir essa necessidade junto a população.

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 18/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão de projetos e atividades no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 28.114

PARECERES N.ºs 28.114

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/2014

23/14

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 as seguintes atividades e projetos:

613 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDATICOS

614 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS

632 - PROGRAMA PROINFANCIA CONSTR. CRECHE JARDIM ELDORADO

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.613	AQUISICAO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 19.937,56
Fonte:05 -	Transf. de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação: 210.0007-	Conv. FNDE Aquisição de Brinquedos Didáticos	
12.365.0017.1.632	PROGR. PROINFÂNCIA CONSTR. CRECHE JARDIM ELDORADO	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$1.531.038,54
Fonte:05	Transf. de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação:	Conv. FNDE Programa Pró-infância Constr. Creche Jardim Eldorado	
12.361.0017.2.614	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 494.305,90
Fonte: 05 -	Transf. de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação:	Conv. FNDE aquisição de mobiliário escolar	
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$2.045.282,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de fevereiro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 36 / 2014

**PROJETO DE LEI /2014 – PRETENDE  
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
INCLUSÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES  
NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E LEI  
ORÇAMENTARIA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL – VALOR DE R\$  
2.045.282,00 – VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei para incluir projetos e atividades no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), cujo o valor é para a aquisição de brinquedos didáticos, aquisição de mobiliários e construção de Creche Jardim Eldorado – Programa PROINFÂNCIA.

Quanto á solicitação, temos que a referida matéria, não demanda maiores explicações, sendo de competência do Poder Executivo a iniciativa do Projeto de Lei.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante do exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA estando o projeto de Lei em consonância com a legislação municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, bem como também obedecem aos princípios norteadores da administração pública, opino no sentido de que seja o mesmo enviado para a apreciação dos Nobres Vereadores de nossa Casa de Leis.

Assis, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSE ALVES  
Assessor Jurídico  
OAB/SP 169.866



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº. 023/2014**  
**PARECER Nº. 028//2014**

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a inclusão de projeto nas leis orçamentárias e a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 2.045.282,00** (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Deste recurso, segundo ofício de encaminhamento, será repassado pelo Governo Federal, através do programa FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor total de R\$ 2.045.282,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais), para a construção, mobília e demais equipamentos para o normal funcionamento de uma creche a ser instalada no Jardim Eldorado na rua Clarindo Gomes Alvares.

No citado projeto, não consta contrapartida obrigatória para a realização do projeto..

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.





# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria absoluta de votos**.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 17 de março de 2014.

**DURVALINO BINATO NETO**  
Procurador Jurídico